



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**8ª Diretoria de Fiscalização**

**PROCESSO** : 9056/989/19

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - Hospital Municipal Enfermeiro Antonio Policarpo de Oliveira

**ASSUNTO** : V Fiscalização Ordenada 2019 - Hospitais UPAs UBSs

**RESPONSÁVEL**: Danilo Barbosa Machado

**CPF** : 315.186.348-50

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 25 de junho, a quinta fiscalização ordenada de 2019, desta feita para verificar os Hospitais, UPAs e UBSs.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A escala da jornada de trabalho dos enfermeiros não está em local acessível ao público;

- Há medicamentos/materiais em contato direto com o piso/solo;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**8ª Diretoria de Fiscalização**

- Há equipamentos em desuso: Há alguns equipamentos para serem retirados que estão com problemas;

- Os depósitos/cozinha não estão em boas condições: Cozinha com pia em mármore quando o recomendável é Aço Inox, com mofos no teto e com Depurador não funcionando, pias interditadas com torneiras quebradas;

- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

- Não existe Certificado de Desinsetização;

- Não existem documentação e registros do controle de qualidade da água.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

GDF-08, em 27 de Junho de 2019.

Aluisio Genofre Bicudo  
Diretor Técnico de Divisão